



A GÊNESE DO ESTADO MODERNO: A METAMORFOSE DO PODER POLÍTICO NA FORMAÇÃO DO ESTADO MODERNO NA EUROPA

Manuel Henriques Matine*

Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS

mhmatine@hotmail.com

RESUMO: Ao centrar a análise nas transformações do poder político a partir do poder da Igreja exercido pela nobreza guerreira, passando pelo poder dos príncipes até a conquista do poder político por civis, o presente artigo busca analisar a dinâmica europeia na formação do Estado moderno. Para tal, parte da constatação de que no bojo do século XVIII, em algumas partes da Europa o político profissional – pode ler-se político civil – apoiado pela burguesia sufocou o poder monárquico e assentou as bases da formação dos estados modernos. Comumente, as questões como território, povo e língua transformaram-se em pauta na formação dos estados. Foi devido a complexidades dessas questões que a consolidação dos estados modernos na Europa ganhou significado apenas no dealbar do século XIX. Ou seja, a palavra “Estado” adquiriu o significado conceitual atualmente em uso a partir desse século.

PALAVRAS-CHAVE: Poder político – Expropriação de poder – Estado moderno.

THE GENESIS OF THE MODERN STATE: THE METAMORPHOSIS OF POLITICAL POWER INTO FORMATION OF THE MODERN STATE IN EUROPE

ABSTRACT: To focusing analysis on the changing of political power from power of the Church given by the warrior nobility, relating to power of the princes and the conquest of the political power by civilians, this research seeks to study the European dynamics into formation of the modern state. To this end, it's based on the fact that in the eighteenth century, in some parts of Europe, the professional political – can be read civilian politics – supported by the bourgeoisie stifled monarchical power and laid the foundations of the form of modern states. Usually, issues such as territory, people and languages have become a guideline in the formation of states. Because of the complexity of these issues that the consolidation of modern state in Europe gained meaning just at the dawn of nineteenth century. Which means the word “State” acquired conceptual meaning in use since that century.

* Doutorando em História na UFRGS, Mestre em História Social pela UFF e Graduado em Ensino de História pela UP-Maputo. Membro do Núcleo de Estudos Africanos da UFF e do Repositório de História Oral (REPHO) da UFRGS. Moçambicano, docente da Universidade Pedagógica – Delegação da Massinga (Moçambique). Bolsista do PEC-PG – Capes.

KEYWORDS: Political power – Expropriation of power – Modern state.

INTRODUÇÃO

Durante maior parte da Idade Medieval o poder religioso dominou a sociedade europeia. Apesar desse domínio, existem evidências da inconformidade por parte de outros segmentos da sociedade que reclamavam das limitações do poder religioso na resolução de alguns problemas sociais da época. Foi assim que a burguesia denunciava as limitações do conhecimento centrado na fé à favor da razão. Contudo, a Igreja considerou qualquer tentativa de desacreditar a fé como um atentado à soberania supranacional religiosa expressa no Sacro Império Romano-germânico. Essa postura da Igreja – para além de ter criado entraves para o desenvolvimento da própria ciência – constituiu obstáculo para a formação do Estado moderno durante a Idade Medieval.

O extenso território da Igreja dominado pela nobreza guerreira reduziu a sua capacidade de resistência ao crescente interesse da burguesia pelo poder, fato que na virada do século XV para XVI, o poder da Igreja limitou-se ao Centro da Cristandade – Alemanha e Itália. Assim, a Inglaterra e França, por exemplo, que se localizavam fora do centro de decisão da Igreja conseguiram substituir o poder político-religioso pelo poder político da corte. Numa primeira fase foram os príncipes que passaram a controlar o poder político e na sequência os políticos profissionais – sem ligação sanguínea com a nobreza – consolidaram a formação do Estado moderno.

Caracterizado por diversas vicissitudes em função de características peculiares de cada região, existe uma questão que deve ser mobilizada ao analisar a formação dos estados modernos na Europa: o enfraquecimento da hegemonia política da Igreja. Para entender este posicionamento basta verificar que os “primeiros” estados modernos como a Inglaterra, França e Suécia surgiram na periferia da cristandade diferentemente da Alemanha e Itália.

O processo de expropriação do poder da Igreja não foi linear, fato que existem diversos exemplos de coexistência – tensa/pacífica – entre o poder religioso com o político. Pelo que, ao indagar as disputas do poder político na formação do Estado moderno, o presente artigo busca responder a seguinte pergunta: como ocorreram as transformações do poder político – nobreza guerreira; nobreza cortesã e político civil – na formação do Estado moderno na Europa?

Dito isto, é importante afirmar que o artigo baseia-se, metodologicamente, na seleção e leitura atenta de fontes bibliográficas das ciências sociais, em particular do campo da Sociologia, Ciência Política e História. Por conseguinte, o mesmo comporta quatro partes, designadamente: *a)* a formação do Estado moderno na Europa; *b)* as transformações do poder político: Da nobreza guerreira; cortesã ao político civil; *c)* a relação entre os dominantes e dominados nos Estados modernos e *d)* considerações finais.

A FORMAÇÃO DO ESTADO MODERNO NA EUROPA

Tentar pensar o Estado é expor-se a assumir um pensamento de Estado, a aplicar ao Estado categorias de pensamento produzidas e garantidas pelo Estado e, portanto, a não compreender a verdade mais fundamental do Estado. (BOURDIEU, 1996) [...] A escola é a escola do Estado, na qual transformamos jovens em criaturas do Estado, isto é, nada mais do que cúmplices do Estado. (BERNHARD, apud. BOURDIEU, 1996, p. 92)

No campo da História – mesmo nas ciências sociais e humanas em geral – as pesquisas sobre a origem do Estado moderno têm sido caracterizadas por diversas controvérsias devido, em parte, aos fatores que justificam a própria formação que atravessam fronteiras dos campos de conhecimento. Essa situação força o historiador ao debate teórico de outros campos de modo a compreender outras visões sobre o Estado moderno.

Um caminho possível nas pesquisas no campo da História sobre o processo de formação do Estado moderno é da análise diacrônica. Geralmente, começa-se da Antiguidade Oriental – Egito e Mesopotâmia – ou da Clássica – Grécia e Roma –, passando pelo Império Romano; Feudalismo; Absolutismo até as revoluções – Inglesa (1688); Francesa (1789); Russa (1917) e tantas outras, dependendo da corrente historiográfica.

Esse caminho – considerado viável sob ponto de vista didático – torna-se instigante ao abandonar a mera apresentação cronológica dos fatos para a historicidade dos acontecimentos que explicam a formação do Estado moderno em função das particularidades de cada caso e respectivas influências endógenas e/ou exógenas que determinaram cada processo de formação dos estados modernos.

Deste modo pode-se afirmar que desde o surgimento das civilizações antigas e impérios os elementos como poder – relação entre dominantes e dominados –, território; povo; língua e cultura sempre estiveram na origem de diversas disputas, em parte devido a sua complexidade. Esses elementos analisados no contexto das civilizações antigas e impérios não nos permitem anunciar a existência do Estado moderno, visto que “imperadores, reis, príncipes, duques, califas e sultão reinaram como conquistadores, extorquidores de tributos e arrendatários de impostos, e não como chefes de estados que controlavam a vida dentro dos seus domínios.” (TILLY, 1996, p. 360)

Associado a isso, é importante perceber que no passado, as instituições mais variadas – a partir do clã – conheceram o uso da força física como perfeitamente normal (WEBER, 1982) o que justifica o fato de nas sociedades sem Estado não existir a delegação do exercício da violência a um grupo especializado e claramente identificado. Assim, essas sociedades não podiam escapar a lógica da vingança pessoal ou da autodefesa. (WEBER, 1982)

Nas sociedades sem Estado o indivíduo podia empregar violência física, se fosse forte e poderoso o suficiente. Mas pagava, por essa maior oportunidade de prazer direto, com uma possibilidade maior de medo direto e claro. As concepções medievais do inferno, transmitem-nos a ideia de como era forte esse medo que um Homem inspirava em outro. A alegria e a dor eram liberadas mais aberta e livremente. (ELIAS, 1994)

Entretanto, foi necessário alguns séculos para que o mapa do continente europeu fosse dominado pelos estados modernos, definidos como: organizações relativamente centralizadas, diferenciadas e autônomas que reclamavam a prioridade no uso da força dentro de territórios amplos, contíguos e circunscritos. A título de exemplo, no século X as instituições – aldeias fortificadas, cidades comerciantes, cidade-estado e mosteiros – não previam uma consolidação em Estados nacionais. O mesmo verificou-se nos finais do século XV em que essas instituições diminuíram em quantidade e aumentaram em área com alguma autonomia. (TILLY, 1996, p. 95-96)

Sobre a dimensão territorial dessas instituições, vale acrescentar que no contexto técnico dominante na Idade Média, os senhores ambiciosos tiveram que contar no início de sua empresa unificadora com um espaço territorial ideal, isto é, que fosse suficiente para mobilizar recursos humanos e materiais necessários para uma expansão

militar. O território não devia ser muito vasto de modo que permanecesse politicamente controlável com os meios da época. O objetivo principal da dimensão territorial era para tornar o custo de controle menor que o benefício. (BADIE; HERMET, 1990)

Nos quatro séculos seguintes – XVI-XIX – devido às guerras sangrentas entre os cristãos e as próprias guerras napoleônicas abriu-se na história da Europa um momento dos tratados de paz e algumas federações deliberadas reduziram drasticamente o número de variadas instituições o que contribuiu para a formação dos estados modernos. No século XIX, o número tendeu a estabilizar-se. No começo de 1848, por exemplo, a Europa abrigava de 20-100 estados modernos (TILLY, 1996. p. 95-96.). Esses estados de composição e formação variada apresentavam uma característica comum, a saber: o monopólio do uso legítimo da violência física e simbólica.

Devido à formação de monopólios de força, a ameaça que um Homem representava para outro ficou sujeita ao controle mais rigoroso e tornou-se mais previsível. A vida diária tornou-se mais livre de reviravoltas súbitas da sorte. A violência física foi confiada aos quartéis, de onde irrompe – ou normalmente devia irromper – apenas em casos extremos, em tempos de guerra ou sublevação (ELIAS, 1994. p. 200). Para tal, invariavelmente, os estados modernos introduziram algumas medidas, nomeadamente: “Declararam criminoso [...] o uso de armas pelos cidadãos; baniram os exércitos particulares e tornaram normal agentes armados [soldados e polícias]¹ do Estado enfrentarem civis desarmados.” (TILLY, 1996. p. 125)

Esse Estado moderno que resultou de um longo processo histórico de transformação e adaptação, a partir do século XIX se caracterizou como uma comunidade humana que pretendeu com êxito o monopólio do uso legítimo da força física dentro de um determinado território. E, diferentemente das instituições anteriores, o direito do uso da força física passou a ser atribuído a outros agentes ou pessoas na medida em que o Estado o permitia, pois o Estado é considerado – por definição – como a única fonte com direito de uso da violência. (WEBER, 1982, p. 98)²

¹ Antes da proliferação, no século XIX, de forças de polícia profissionais como conhecemos atualmente, o termo polícia referia-se à administração pública, sobretudo no plano local de um determinado Estado, cuja regularização do abastecimento de alimentos era o seu componente mais importante. Para mais informação consultar TILLY, 1996. p. 185.

² Ainda sobre o conceito do Estado é instigante a definição de BOURDIEU (1996), segundo a qual o Estado é uma instituição a ser determinada que reivindica com sucesso o monopólio do uso legítimo da violência física e simbólica em um território determinado e sobre o conjunto da população correspondente. BOURDIEU, 1996. p. 97.

Pelo que, as sociedades com monopólio mais estável da força foram aquelas em que a divisão de funções se encontrava relativamente avançada, nas quais as cadeias de ações que ligavam os indivíduos eram mais longas e de maior dependência funcional entre as pessoas. Em tais sociedades o indivíduo era protegido principalmente contra ataques súbitos, contra a irrupção de violência física em sua vida. No entanto, ao mesmo tempo, era forçado a reprimir em si mesmo qualquer impulso emocional para atacar fisicamente outra pessoa (ELIAS, 1994, p. 198).³ A instituição da lei passou a obrigar o Homem originalmente agressivo a voltar essa agressão “para dentro”, a construir um mundo interno composto de uma consciência culpada e a expressar essa agressão contra si mesmo em nome da moral. (BUTLER, 2017)

No geral, parece-nos verdade que os séculos XIX-XX, foram caracterizados não tanto por impérios na sua acepção tradicional, mas por estados modernos “consolidados” com políticas imperialistas. É importante apresentar alguma explicação sobre essa diferença: em primeiro lugar, a antiga ideia de império era caracterizada – como tratamos anteriormente –, pela personificação do poder à volta do imperador, enquanto que o Estado moderno pretende firmar-se na despersonalização da majestade. Em segundo lugar, a estrutura antiga estava baseada em argumentos divinos e religiosos, enquanto que o novo conceito de soberania resultou do processo de secularização dos fundamentos da sociabilidade política e, finalmente, se em termos territoriais, o império era ilimitado, ou virtualmente extensível, o Estado moderno edificou-se através de movimentos de territorialização e de definição estrita de fronteiras. (CATROGA, 2008)

AS TRANSFORMAÇÕES DO PODER POLÍTICO: DA NOBREZA GUERREIRA; CORTESÃ AO POLÍTICO CIVIL

[...] passo a passo, a nobreza belicosa é substituída por uma nobreza domada, com emoções abrandadas, uma nobreza de corte. Não só no processo civilizador ocidental, mas tanto quanto podemos compreender, em todos grandes processos civilizadores, uma das

³ Ainda sobre a questão da violência, citando uma frase de Trotsky: “todo Estado se funda na força”, Weber observa que se só existissem estruturas sociais das quais a violência estivesse ausente, o conceito de Estado teria também desaparecido e apenas subsistiria o que, no sentido próprio da palavra, se denomina “anarquia”. A violência não é, evidentemente, o único instrumento de que se vale o Estado – não haja a respeito qualquer dúvida –, mas é seu instrumento específico. Em todos os tempos, os argumentos políticos mais diversos – a começar pela família – recorreram à violência física, tendo-a como instrumento normal do poder. Para mais informação ver MALISKA, 2006.

transições mais decisivas é a de guerreiros para cortesã. Dispensa dizer que há estágios e graus os mais diversos dessa transição, dessa pacificação interna da sociedade. No Ocidente, a transformação dos guerreiros iniciou-se e prosseguiu com grande lentidão no século XI ou XII até que, devagar, chegou à sua conclusão nos séculos XVII e XVIII. (ELIAS, 1994. p. 216-217)

Esse lento e longo processo histórico de transformação da sociedade descrito na citação acima foi importante para a formação do Estado moderno na medida em que demandou transições políticas profundas que mais tarde lançaram as bases para o domínio do poder político sobre o religioso. Numa primeira fase o poder político foi exercido pelos príncipes e depois, devido à pressão da burguesia, foi sequestrado por civis – o político profissional.

A partir do século XII, a Igreja tentou neutralizar a força ascendente dos príncipes ou reis, frustrando suas reivindicações de exercerem o poder civil e religioso que evitaria a sua subjugação ao poder do papa (BADIE & HERMET, 1990. p. 106.). Quase em toda a Europa, o desenvolvimento do Estado moderno foi iniciado através da ação dos príncipes que abriram o caminho para a expropriação dos portadores do poder executivo – a Igreja –, aqueles que possuíam meios de guerra e organização financeira, assim como os bens politicamente usáveis de todo o tipo. Por fim, o Estado passou a controlar os meios totais de organização política, que na realidade se agruparam sob um chefe único. (WEBER, 1982. p. 102)

As tensões entre a aristocracia de corte e os círculos burgueses, não aumentaram apenas em finais do século XVIII ou começo do século XIX. Na verdade, a transformação da nobreza guerreira em cortesã ocorreu em combinação com o aumento da pressão de baixo para cima, exercida pela burguesia. A existência de alto grau de interdependência e tensão entre nobres e burgueses foi o elemento básico do caráter cortesã dos principais grupos da nobreza (ELIAS, 1994. p. 250). “Com a ascendência do absolutismo do príncipe houve simultaneamente uma abdicação gradativa do governo autocrático em favor de um corpo de servidores especializados.” (WEBER, 1982. p. 109)

Sob ponto de vista histórico – que orienta esta análise – falar da expropriação do poder protagonizado pelos príncipes parece-nos uma realidade abstrata. Por essa razão optamos em destacar a expropriação da terra na posse dos representantes da Igreja, pois essa opção justifica a importância do elemento território na formação dos estados modernos. O fato da Igreja ter dominado a sociedade medieval europeia

permitiu aos senhores a acumulação da terra⁴ que com a ascensão dos príncipes iniciou-se um longo processo de disputas da terra.⁵

A terra foi o elemento da natureza inextricavelmente entretido com as instituições humanas. Isolar esse elemento e formar um mercado da terra talvez tenha sido o mais insólito de todos os empreendimentos humanos. A terra sempre esteve ligada às formas de organização do parentesco, das relações de vizinhança, da produção artesanal e das crenças: à tribo e ao templo, à aldeia, à guilda e à Igreja. (POLANYI, 2000)

Nessas disputas – iniciadas em contextos e temporalidades diversas – os representantes da Igreja quando expropriados comumente adquiriam direitos de proteção e ao serem eficientes na resistência criavam condições para que o Estado reconhecesse o corpo representativo dos seus interesses, como as Assembleias Eclesiásticas. Por exemplo, na Inglaterra quando Henrique VIII⁶ despojou a Igreja das suas terras e de seus vínculos com Roma, assumiu a obrigação de fornecer estipêndios vitalícios a todos os padres que adotassem a sua versão da Reforma. (TILLY, 1996, pp. 165-166)

Entretanto, a situação foi diferente na França. O rei Francisco I,⁷ por exemplo, usou os bens expropriados da Igreja para recompensar os homens que serviram proveitosamente na luta contra o poder religioso. Essa decisão foi uma estratégia para evitar a manutenção da riqueza com os monges que segundo o rei eram preguiçosos, não serviam para nada que não fosse beber, comer, esbaldar-se, jogar, tecer cordas de tripa e construir ratoeiras ou capturar pardais. (ELIAS, 2001)

Em suma, a apropriação feudal da terra foi questionada pela ação dos príncipes, cujo objetivo foi de eliminar todos os direitos reclamados pelas organizações vicinais, sobretudo os ligados à sucessão aristocrática bem como aos privilégios reivindicados pela Igreja. Assim, se justifica o fato da secularização das terras da Igreja ter sido uma das bases da formação do Estado. (POLANYI, 2000. p. 15)

⁴ Ainda no começo da sociedade feudal do Ocidente tornou-se cada vez mais difícil o acesso à terra por famílias e indivíduos que já não a “possuíam”. Sendo que as relações de propriedade tornaram-se cada vez mais rígidas o que intensificou as tensões e competições na sociedade medieval. Para mais informação ler ELIAS, 1994. p. 294.

⁵ Na perspectiva “*polanyiana*” nos períodos subsequentes, a terra juntamente com o trabalho transformou-se em mercadoria.

⁶ O seu reinado foi entre 1509-1547.

⁷ Rei da França entre 1515-1547.

Percebe-se que o Estado moderno expropriou terra de funcionários autônomos da Igreja, que antes controlavam o poder. Assim, o Estado tomava posições e colocava-se no lugar mais elevado. Durante o processo de expropriação política ocorrido com variado êxito nas diversas regiões, surgiram políticos fora do campo religioso. Esses políticos profissionais apareceram, primeiro ao serviço dos príncipes (WEBER, 1982. p. 103), e mais tarde foram protagonistas de revoluções que ditaram a decadência dos regimes absolutistas na Europa criando condições para o surgimento de estados modernos laicos e governados por civis.

Os pontos essenciais que devem ser considerados nesse processo de transformação do poder são os vínculos que se estabeleceram entre o exercício de uma autoridade coerciva e um território correspondente. Em seguida, a questão da reivindicação desta autoridade para impor sua própria ordem – ou seja, sua política – dissociando-a principalmente da ordem religiosa. Os poderes que não conseguiram se registrar num território fixo – em última análise – percebe-se que não formaram Estado moderno. O mesmo se verificou com os poderes que não conseguiram impor o primado da ordem política às outras ordens. (BADIE & HERMET, 1990. p. 103)

O Estado moderno formou-se a partir do momento em que os príncipes/reis deixaram de considerar o poder, atributos materiais e benefícios morais como suas propriedades pessoais. Precisamente, quando esta prática patrimonialista começou a ser substituída por um arranjo burocrático racional da autoridade central. Estes mecanismos de ordem política e fundamentais na formação do Estado – a autonomia e a burocratização pós-patrimonial – nem sempre foram realizados em paralelo. Não obstante, é importante destacar que a sua conjuntura constitui a base da formação dos estados modernos europeus. (BADIE & HERMET, 1990. p. 103)

Para os estados serem governados por civis – como entendemos hoje – tratou-se de um longo processo histórico de transformação que, esquematicamente, ocorreu em quatro grandes estágios, designadamente: patrimonialismo; corretagem; nacionalização e especialização. No primeiro, os detentores do poder eram militares, os quais recrutavam e comandavam os seus próprios exércitos; no segundo, tratou-se dos empresários militares e soldados mercenários que se alugavam aos detentores civis do poder, sendo que no terceiro, verificou-se a incorporação da estrutura militar ao Estado com a criação de exércitos permanentes. (TILLY, 1996. p. 188)

E, finalmente, a firme mudança para o recrutamento não compulsório dos próprios cidadãos de um determinado Estado para a vida militar através da mobilização contínua. Portanto, “em cada passo dado do patrimonialismo à corretagem, da corretagem à nacionalização e da nacionalização à especialização, foram criadas novas e significativas barreiras para limitar o poder autônomo dos militares” (TILLY, 1996. p. 191) por isso, vale reafirmar que foram precisos séculos para que a disputa entre os nobres – guerreira e cortesã – e burgueses se decidisse em favor dos últimos. (ELIAS, 1994. p. 250)

Ainda sobre as disputas entre a nobreza guerreira, da corte e a burguesia na formação do Estado moderno governado por civis, onde triunfaram os ideais burgueses, o autor que temos vindo a referenciar, analisando a formação e consolidação do Estado moderno na França alerta-nos para observarmos o seguinte pormenor:

[...] nem devemos ser induzidos ao erro pelo fato de que as restrições à classe alta, a interdependência funcional e a tensão latente entre diferentes estratos na sociedade absolutista fossem menores do que em várias outras sociedades nacionais dos séculos XIX e XX. Em comparação com as limitações funcionais à nobreza guerreira medieval, já eram grandes as sofridas pela aristocracia de corte. As tensões sociais, sobretudo entre nobreza e burguesia, assumiram um caráter distinto com o aumento da pacificação da sociedade. (ELIAS, 1994. p. 250)

Disto pode-se depreender que todas as transformações que começaram na Idade Média com o poder religioso – nobreza guerreira –, seguiram para o período absolutista dos príncipes – nobreza cortesã – até os estados modernos governados por civis – político profissional –, foram caracterizadas por tensões de amplitude diversas, portanto difícil de comparar. Em ambos os períodos essas transformações foram dinamizadas pela burguesia inconformada com o *status quo* dominado pela corte conservadora e hostil ao pensamento burguês assente na profissão e no dinheiro como indicadores de prestígio.

É mister referir que no campo social onde essencialmente as condições financeiras e as funções profissionais fundamentam a existência social, os círculos sociais são relativamente permutáveis para os homens singulares. A profissão e o dinheiro são fundamentos de existência comparativamente móveis. Ao menos na sociedade burguesa atual, eles se deixam transplantar de um lugar para o outro. Não estão incondicionalmente presos a determinada localização. (ELIAS, 2001. p. 111)

Em suma pode-se afirmar que os Estados modernos europeus construíram sua unidade nacional num momento em que as burguesias nacionais haviam concentrado em suas mãos parte da riqueza. Comerciantes, artesãos, clérigos e banqueiros monopolizavam no quadro nacional as finanças, o comércio e as ciências. A burguesia representava a classe mais dinâmica e próspera. Sua ascensão ao poder propiciou empreender operações decisivas: industrialização, incremento das comunicações e depois a busca de mercados ultramarinos. (FANON, 1990)

Por conseguinte, vale reafirmar a título de informação que a transformação do poder político na formação do Estado moderno na Europa não se caracterizou apenas pela configuração de estrutura central de ordem progressivamente liberada do patrimonialismo e autojustificativa em nome de uma metafísica que se tornou racional. Também se distinguiu pelo estabelecimento gradual de relações novas e evolutivas entre os dominantes e os dominados (BADIE & HERMET, 1990. p. 113) – retomaremos este assunto no subponto que se segue.

A RELAÇÃO ENTRE OS DOMINANTES E DOMINADOS NOS ESTADOS MODERNOS

O Estado moderno é um agrupamento de domínio. O domínio em geral, como conceito sem conteúdo concreto, é um importante – não necessariamente exclusivo – elemento das relações sociais. Sabe-se que o domínio é uma forma especial de poder. O domínio, no sentido geral do poder, assim como a possibilidade de uma vontade de se impor, pode apresentar-se de formas diferentes numa determinada sociedade. (WEBER, apud. MALISKA, 2006. p. 21)

O conceito de poder caracteriza-se pela oportunidade de um indivíduo de fazer triunfar, no seio de uma relação social, sua própria vontade contra resistências, enquanto o conceito de domínio apresenta-se como a oportunidade de encontrar pessoas disponíveis a obedecer às ordens que lhe são dadas. Assim, o domínio pode-se manifestar nos estados modernos, o qual não se realiza no discurso parlamentar, nem nas enunciações do monarca, senão na aplicação diária da administração nas mãos do funcionalismo, seja militar ou civil. (FREUND, 2003)

Entretanto, terá sido por volta do século XV, em que a classe considerada dominada encontrou-se cada vez mais sujeita ao território em que residia e cujos limites

físicos foram demarcados – pelo menos formalmente – por parte da classe dominante. Essa questão evoluiu no tempo e espaço de forma diferente, mas manteve a característica comum de indivíduos que se encontram em determinados limites físicos devem obedecer ao poder correspondente para além de estarem à sua mercê. (BADIE & HERMET, 1990. p. 115)

Como as instituições políticas que o precederam historicamente, o Estado moderno vem sendo caracterizado por uma relação de homens dominando outros homens, relação essa mantida por meio da violência legítima – seja física ou simbólica. Para que o Estado exista, os homens dominados devem obedecer à autoridade dominante alegada pelos detentores do poder. (WEBER, 1982. p. 99)

O Estado alude, predominantemente, à dimensão institucionalizada do poder que exerce sobre uma determinada população – dividida entre dominantes e dominados. Para isso, exige deter o monopólio da violência, pelo que não admira que a sua linguagem seja de cariz técnico-jurídica, características que diminuem ou neutralizam a sua força apelativa, embora expressem bem o cariz coercivo do poder que ele, através da lei e polícia/militar, exerce sobre os indivíduos e grupos. (CATROGA, 2008. p. 20)

O sentido político do Estado moderno pode ser reduzido a dois elementos que suportam interpretações múltiplas. O primeiro postula o primado do princípio da autonomia do indivíduo e a sua liberdade, pelo menos mental. O segundo, postula que a legitimidade dos dominantes vem da livre aceitação dos dominados. Ao mesmo tempo, esse sentido político pode divergir, seja o destino real desses princípios ou mesmo a intervenção de outros vetores de diferenciação, especialmente o referente à relação estabelecida entre o Estado e a sociedade ou a concepção profunda da obrigação de obediência. (BADIE & HERMET, 1990. p. 122-123)

Ao centrar a análise à obediência dos dominados aos dominantes, percebe-se que variavelmente a obediência é determinada por motivos bastante fortes do medo e esperança – medo da vingança dos poderes mágicos do detentor do poder, esperança de recompensa neste mundo ou no outro – e, além de tudo isso, pelos mais variados interesses. Resumidamente, são três os fatores que justificam a obediência, a identificar: *tradicional* – ontem eterno; *carisma* – dom de graça do líder e *legalidade* – regras racionalmente criadas. (WEBER, 1982. p. 99)

Apesar do argumento da escola *weberiana* que ao apresentar a teoria que explica a obediência às instituições dos estados modernos reafirmar que se trata de

*tipos-ideias*⁸ de difícil justificação histórica, permitam-me desenvolver a ideia segundo a qual ter se verificado que as populações de determinado Estado, em determinado momento histórico, apresentaram características peculiares de obediência.⁹ A tal obediência foi justificada pelo próprio processo particular de formação do Estado, por um lado e por outro, pelo *status quo* político.

Essas duas realidades foram importantes para perceber o fator legalidade e legitimidade da obediência dos dominados. Entretanto, são inúmeros os exemplos que caberiam para evidenciar tal peculiaridade de obediência, mas acreditamos ser suficiente lembrar que em 1799, a França se tornou no Estado mais policiado da Europa, em parte, devido a ameaça popular à ordem estabelecida – legalidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para a compreensão do surgimento dos estados modernos na Europa a análise deve ter em conta a História da evolução da humanidade, ou seja, perceber os estados modernos como resultado de um longo processo histórico de transformação do Homem em contato com a natureza. Essa análise permite contornar algumas tendências recorrentes na historiografia ou mesmo nas ciências sociais e humanas de abordagens parciais e/ou generalistas.

Verdade é, no entanto, que a dinâmica Ocidental é importante para explicar a formação do Estado moderno na Europa e no mundo, mas antes torna-se imperioso a verificação de aspectos, como: temporalidade; processo histórico e fatores endógenas e exógenas a cada caso particular. Atribuindo alguma atenção para estes aspectos é possível concluir que a formação dos estados modernos na Europa foi caracterizada por

⁸ A categoria do *tipo-ideal* é a ponte que liga o componente subjetivo nas ciências da cultura com o conhecimento estritamente empírico. O *tipo-ideal* é o principal meio metodológico tanto para estabelecer o significado cultural dos fenômenos, quanto para formular proposições empíricas sobre eles. O conceito do *tipo-ideal* é obtido pelo realce unilateral de um ou de vários pontos de vista e a reunião de uma multidão de fenômenos singulares, difusos e discretos que se encaixam naqueles pontos de vista dentro do quadro conceptual em si unitário. Essa unidade conceptual é o que confere ao *tipo-ideal* a univocidade que permite a objetividade na comparação de vários fenômenos do mesmo tipo. O *tipo-ideal* é o modo de construção de conceitos peculiar ao método histórico ou individualizante, cujo sabemos que é o estudo da realidade e dos fenômenos em sua singularidade. (SAINT-PIERRE apud. MALISKA, 2006. p. 22).

⁹ Agradeço aos amigos e colegas Alan dos Santos Ribeiro – mestre em História Social pela UFF – e Jorge Azevedo Zamba – graduado em História pela UEM de Moçambique – pelo debate e releitura da ideia inicial sobre a perspectiva *weberiana* da formação do Estado moderno e a questão da obediência dos dominados.

rupturas e continuidades o que justifica a tardia formação de estados em algumas regiões como Alemanha e Itália, diferentemente da França e Inglaterra, por exemplo.

Invariavelmente, o Estado moderno europeu surgiu da expropriação do poder religioso – nobreza guerreira – pelos príncipes/reis – nobreza da corte. Essa expropriação abriu uma fase sem precedentes de transformação da sociedade europeia que teve a burguesia como dinamizador e posteriormente a mesma burguesia conquistou o poder que lhe faltava – o poder político. Foi a partir do século XIX, com o protagonismo político da burguesia que diversas instituições – resultantes de longo processo de mudanças desde o patrimonialismo – se transformaram em Estados modernos governados por civis.

Para terminar e por força da subjetividade característica no campo da História, permitam-me movimentar a conclusão para o continente africano de modo a mobilizar dois conceitos fundamentais para a compreensão do surgimento dos estados modernos em África. O primeiro refere-se ao *neopatrimonialismo* que explica a atual situação política de alguns estados em que os presidentes revestem-se de altos poderes políticos e econômicos personalizados. E, o segundo é *o sistema político de prebendas* – relacionado com o primeiro – “em que os atores políticos competem para obter posições de poder em seu Estado que depois usam em benefício próprio ou dos grupos que os apoiam.” (BADIE & HERMET, 1990. p. 191) É a partir desse conceito que se pode problematizar o flagelo da corrupção, nepotismo e clientelismo nos Estados modernos em África.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BADIE, Bertrand & HERMET, Guy. **Política comparada**. México: Fundo de Cultura Econômica, 1990.
- BOURDIEU, Pierre. **Razões práticas: Sobre a teoria da ação**. 11ª Edição. São Paulo: Editora Papirus, 1996.
- BUTLER, Judith. **Relatar a si mesmo: Crítica da violência ética**. Belo Horizonte: 2017.
- CATROGA, Fernando. “Pátria, nação, nacionalismo.” In: TORRALBA, Luís Reis; PIMENTA, Fernando Tavares & SOUSA, Julião Soares. **Comunidades imaginadas: Nação e Nacionalismos em África**. Coimbra: 2008. pp. 9-39.
- ELIAS, Norbert. **O processo civilizador**. Volume II. Rio de Janeiro: Editora Jorge Zahar, 1994.
- ELIAS, Norbert. **A sociedade de corte**. Rio de Janeiro: Editora Jorge Zahar, 2001.

FANON, Frantz. **Os condenados da terra**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1968.

MALISKA, Marcos Augusto. **Max Weber e o Estado racional moderno**. Revista Eletrônica do CEJUR, volume 1, número 1, ago./dez. 2006. pp. 15-28.

POLANYI, Karl. **A grande transformação**: As origens da nossa época. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2000.

TILLY, Charles. **Coerção, capital e estados europeus**. São Paulo: Editora Edusp, 1996.

WEBER, Max. “A política como vocação.” In: GERTH, H. H. & MILLS, Wright (Org.). **Max Weber**: ensaios de sociologia. 5ª Edição. Rio de Janeiro: Guanabara, 1982. pp. 97-153.

RECEBIDO EM: 06/05/2019

PARECER DADO EM: 22/11/2019



www.revistafenix.pro.br